

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS MULHER - CMDM

ERRATA nº 001/2025 - CMDM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDM Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº18.249/2009 alterado pela Lei nº 21.877/2022, **CONVOCA** as titulares e respectivas suplentes dos movimentos e organizações feministas para participar da Assembleia de escolha das representantes que integrarão a gestão 2025/2027 do CMDM, na forma do presente Edital de Convocação, **COMUNICA** a retificação dos artigos 2º alínea b; art. 3º; art. 7; art. 9 número primeiro, alínea a e c; art. 12 e o cronograma do edital em tela, conforme abaixo discriminado:

1. Onde se lê:

Art. 2º - Poderão candidatar-se para compor o Conselho, as entidades, devidamente credenciadas nos termos deste Edital, com comprovada atuação na área da defesa ou da promoção dos Direitos da Mulher no Município de Santarém.

b) Os representantes da Sociedade Civil que possuem assento no CMDM na atual gestão, só poderão concorrer à reeleição caso não tenham cumprido 02 (dois) mandatos e desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações previstas no presente edital.

1.1 Leia-se:

b) As representantes da Sociedade Civil que possuem assento no CMDM na atual gestão, só poderão concorrer à reeleição caso não tenham cumprido 02 (dois) mandatos e desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações previstas no presente edital.

2. Onde se lê:

Art. 3º - Os candidatos das organizações da sociedade civil que atendam ao disposto no **Art. 2º**, e que pretendam participar da assembleia de escolha, deverão inscrever-se mediante apresentação das originais ou cópias da seguinte documentação, e requerimento constante do Anexo I, indicando o segmento que participa e ainda:

2.1 Leia-se:

Art. 3º - As candidatas das organizações da sociedade civil que atendam ao disposto no **Art. 2º**, e que pretendam participar da assembleia de escolha, deverão inscrever-se mediante apresentação das originais ou cópias da seguinte documentação, e requerimento constante do Anexo I, indicando o segmento que participa e ainda:

3. Onde se lê:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS MULHER - CMDM

Art. 7º - Os candidatos que tiverem sua habilitação impugnada por inconsistência documental nos termos deste edital, depois de notificados pela Comissão Eleitoral, terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá julgamento definitivo.

3.1 Leia-se:

Art. 7º - As candidatas que tiverem sua habilitação impugnada por inconsistência documental nos termos deste edital, depois de **notificadas** pela Comissão Eleitoral, terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá julgamento definitivo.

4. Onde se lê:

Art. 9º – A Assembleia de escolha para o Biênio 2025/2027 dar-se-á em 02 (dois) momentos, com as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes das instituições devidamente habilitadas;
- a) Apresentação dos habilitados;
- c) Apuração e classificação dos candidatos;

4.1 Leia-se:

Art. 9º – A Assembleia de escolha para o Biênio 2025/2027 dar-se-á em 02 (dois) momentos, com as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento **das** representantes das instituições devidamente habilitadas;
- a) Apresentação **das** habilitadas;
- c) Apuração e classificação **das candidatas**;

5. Onde se lê:

Art. 12 - Os conselheiros titulares e suplentes serão nomeadas pelo Prefeito de Santarém, através de ato formal e empossados, em data a definir.

5.1 Leia-se:

Art. 12 - **As conselheiras** titulares e suplentes serão nomeadas pelo Prefeito de Santarém, através de ato formal e empossados, em data a definir.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Publique-se.

Santarém/PA, 03 de junho de 2025


Noemi Batista
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS MULHER - CMDM

CRONOGRAMA

Atividade	Dia
Habilitação	15/05 a 12/06/2025
Análise dos Documentos para Habilitação	13,16 e 17/06/2025
Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	18/06/2025
Recursos da Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	23 e 24/06/2025
Análise dos Recursos da Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	25 e 26/06/2025
Publicação Final dos Habilitados	27/06/2025
Eleição	30/06/2025
Publicação das entidades eleitas	01/07/2025
Posse dos Eleitos	A definir

Atividade	Dia
Habilitação	15/05 a 12/06/2025
Análise dos Documentos para Habilitação	13,16 e 17/06/2025
Publicação das Habilitadas e Não Habilitadas	18/06/2025
Recursos da Publicação das Habilitadas e Não Habilitadas	23 e 24/06/2025
Análise dos Recursos da Publicação das Habilitadas e Não Habilitadas	25 e 26/06/2025
Publicação Final das Habilitadas	27/06/2025
Eleição	30/06/2025
Publicação das entidades eleitas	01/07/2025
Posse das Eleitas	A definir

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS MULHER - CMDM

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

A entidade/instituição _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço
_____, telefone _____, e-
mail: _____, nesta Cidade de Santarém – Pará, vem perante
Vossa Senhoria, manifestar interesse em participar da composição do
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2025/2027, nos termos do
Edital de Convocação, indicando neste ato a Sra
_____ (titular) e a Sra
_____ (suplente), para compor o
segmento:

- () representante de mulheres quilombolas;
- () representante do Sindicato das Trabalhadoras Rurais de Santarém;
- () representante do Conselho da Mulher Empresária;
- () representante da Associação de Mulheres Domésticas de Santarém;
- () representante das mulheres indígenas;
- () representante da comunidade acadêmica vinculada ao estudo e pesquisa.

Nestes termos, pede deferimento,

Santarém, ____ de ____ de 2025.

Representante/Presidente da Entidade